

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 20/06/2013

Aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Secretário: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; e o Membro: DR. CELBIO LUIZ DA SILVA**, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 09/05/2013, do Campeonato Amador Varzeano Série A, B-1 e B-2. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

- 042 – Alessandro Aparecido de Oliveira, n.º 09 – equipe Exposição – art. 5.º, V – 2 partidas
043 – Leandro Mauro de Lima, n.º 06 – equipe Mutirão Gomes – art. 5.º, V – 3 partidas - **Suspensão Preventivamente em caso de eventual recurso.**
044 – Luis Gustavo Faccini da Silva, n.º 19 – equipe Predinho – art. 5.º, VIII - **Desclassificado para o Inciso V – 4 partidas**
045 – Felipe Paschoal Jorge Oliveira, n.º 09 – equipe ADPM – art. 5.º I – 1 partida

DIRIGENTES

- 046 – José Daniel dos Santos – equipe Predinho – art. 4.º, VI – **Advertência**
047 – Francisco Salviano – equipe Predinho – art. 4.º, VII – **Absolvição**
048 – Carlos Alberto – equipe Predinho – art. 4.º, VII - **Absolvição**

EQUIPES

049 – Mutirão Gomes – art. 3.º IX – Indeferido o requerimento do advogado da equipe, nos termos do art 9º do Anexo Disciplinar. – Determina esta comissão a **perda de 3 pontos** da equipe Mutirão Gomes. Tendo em vista ainda que a partida foi interrompida por culpa da equipe citada, determina esta comissão que o resultado da partida realizada em 09/06/2013 entre as equipes Vila Diva e Mutirão Gomes, em **5 (cinco) a 0 (zero) em favor da equipe Vila Diva**, não prejudicando os cartões e as infrações cometidas até o momento.

SÉRIE B-1 ATLETAS

- 050 – José Ricardo Alves Figueiredo, n.º 17 – equipe Unidos Btos II – art. 5.º, I - 1 partida

SÉRIE B-2 ATLETAS

- 039 – Cleber Roberto dos Santos, n.º 10 – equipe Bandeirante – art. 5.º, II – 2 partidas; art 5º III - **absolvido** art. 5º IV 2 partidas; art. 5º VI – 30 dias – **Suspensão Preventivamente em caso de eventual recurso.**
051 – Jaime Paulo Oliveira, n.º 17 – equipe Cecap – art. 5.º, I – 1 partida
052 – Walterney José Marçal dos Santos, n.º 15 - equipe Penarol – art. 5.º, IV – 3 partida - **Suspensão Preventivamente em caso de eventual recurso.**

EQUIPES

041 – Equipe Bandeirante – Art 17º alínea A c.c Art 19º alínea A ambos do Regulamento, c.c Art. 3º II e IX do Anexo Disciplinar – Determina esta comissão a **perda de 3 pontos** da equipe Bandeirante. Tendo em vista que a partida foi suspensa por culpa da equipe citada, determina esta comissão que o resultado da partida realizada em entre Bandeirante e Independente, em **5 (cinco) a 0 (zero) a favor da equipe Independente**, não prejudicando os cartões e as infrações cometidas até o momento.

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Secretário

DR. CELBIO LUIZ DA SILVA
Membro

ATA JULGAMENTO CD 20.06.13